



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.277/2018, DE 18 DE MAIO DE 2018.

**ALTERA OS ARTIGOS 1º e 3º, DA LEI MUNICIPAL
Nº 458/2002, DE 31 DE MAIO DE 2002**

GILNEI FIOR, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os artigos 1º e 3º, da Lei Municipal nº 458/2002, de 31 de março de 2002, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Turismo (COMTUR), em caráter de órgão técnico, deliberativo, consultivo, de assessoramento e apoio, fiscalizador e auxiliar da administração.

“Art. 3º O Conselho Municipal de Turismo compor-se-á de 10 (dez) membros, sendo 04 (quatro) designados pelo Poder Executivo, 05 (cinco) representantes da sociedade civil organizada, 01 (um) representante do órgão de assessoria ou entidade ligada ao Turismo.

Art. 2º - Os demais dispositivos da lei permanecem em vigor.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.


GILNEI FIOR
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente
Senhora Vereadora
Senhores Vereadores

Projeto de Lei nº 1.277/2018, de 18 de maio de 2018

Envia-se para apreciação dos senhores Vereadores, o Projeto de Lei acima nominado, que dispõe sobre a alteração do Conselho de Turismo.

Trata-se de alteração necessária para que a legislação local esteja em conformidade com as exigências impostas pelo Ministério do Turismo, a fim de que o Município possa pleitear verbas para o setor.

Assim, encaminha-se o presente Projeto de Lei a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação e aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.


GILNEI FIOR
Prefeito Municipal